



12306937



08012.001439/2020-84

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

EDITAL N.º 42/2020

PROCESSO Nº 08012.001439/2020-84

A Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona 3 (três) servidores para desempenhar atividades relacionadas ao suporte negocial de sistemas de defesa do consumidor, em Brasília, Distrito Federal.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo quaisquer servidores federais, ocupantes de cargo efetivo regido pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em exercício no Distrito Federal.
- 1.2. A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.
- 1.3. Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.
- 1.4. A carga horária semanal exigida corresponde a 40 horas semanais, podendo haver convocação no interesse da administração.
- 1.5. O processo seletivo será conduzido pela SENACON, por meio do Gabinete da Secretaria (GAB-SENACON).

**2. COMPETÊNCIAS DA UNIDADE**

- 2.1. Compete à Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (CGSINDEC) o planejamento, coordenação e execução da integração dos procedimentos dos sistemas Sindec e Consumidor.gov.br; o planejamento, coordenação e execução de ações de harmonização dos procedimentos e a consolidação das informações dos órgãos e entidades integrados ao Sindec e Consumidor.gov.br; a proposição e coordenação de desenvolvimento e a implantação de medidas tecnológicas e técnicas para aprimorar a integração e os procedimentos dos órgãos e entidades integrados ao Sindec; o planejamento, a proposição e coordenação do desenvolvimento e a implantação de medidas tecnológicas e técnicas para aprimorar os procedimentos do Consumidor.gov.br; o planejamento, a proposição e a coordenação de medidas tecnológicas e técnicas para manter a adequada qualidade e integridade das informações constantes dos bancos de dados administrados em âmbito da Coordenação Geral do Sindec; o planejamento e a coordenação de medidas de prevenção e ações de melhoria junto ao mercado de consumo, a partir de análises quantitativas e qualitativas das informações do Sindec e Consumidor.gov.br, tendo em vista a necessidade do aprimoramento das relações de consumo, de forma a assegurar a efetiva defesa do consumidor; dentre outros.

### 3. **ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR**

3.1. O servidor selecionado desempenhará as seguintes atribuições: suporte negocial da plataforma Consumidor.gov.br e dos sistemas Sindec e ProConsumidor; gerenciamento das demandas de suporte e contato com os usuários dos sistemas, envolvendo Fale Conosco, cadastramento de novas empresas, suporte aos fornecedores e suporte aos integrados aos sistemas; gerenciamento e operacionalização de Acordos de Cooperação Técnica em razão dos sistemas; levantamento de dados para subsidiar estudos e pesquisas, além de viabilizar a transparência ativa das bases de dados para toda a sociedade; levantamento e gerenciamento das necessidades de evolução dos sistemas; realização de treinamentos dos sistemas; desenvolvimento de conteúdo para manuais de utilização dos sistemas; e acompanhamento dos Indicadores dos sistemas e realização de pesquisas para otimização dos fluxos.

### 4. **PERFIL PROFISSIONAL**

#### 4.1. **Requisitos mínimos:**

4.1.1. Ser servidor federal, ocupante de cargo efetivo regido pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em exercício no Distrito Federal;

4.1.2. Possuir diploma de graduação de nível superior em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC.

#### 4.2. **Perfil técnico desejável (experiência / conhecimento em):**

4.2.1. Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

4.2.2. Pacote Office (preferencialmente a versão 365);

4.2.3. Atendimento ao público;

4.2.4. Acordos de Cooperação Técnica;

4.2.5. Pesquisa e análise de dados;

4.2.6. Governo digital e transparência.

#### 4.3. **4.3 Habilidades desejáveis:**

4.3.1. Boa Comunicação oral e escrita;

4.3.2. Facilidade em aprender sobre sistemas informatizados;

4.3.3. Interesse pela temática de defesa do consumidor;

4.3.4. Proatividade;

4.3.5. Bom relacionamento com a equipe;

4.3.6. Capacidade de realização de trabalhos dinâmicos.

### 5. **INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [gab.senacon@mj.gov.br](mailto:gab.senacon@mj.gov.br) entre o período de **17/08/2020** e **31/08/2020** com o assunto SELEÇÃO MJSP EDITAL Nº 42/2020, juntamente com o envio do currículo, conforme Anexo II, o Ofício de Liberação Prévia de Servidor, conforme Anexo III, e respectivos certificados e comprovantes de cursos e experiências requeridas.

5.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a documentação respectiva.

5.3. As inscrições que não corresponderem aos Requisitos Mínimos exigidos neste Edital serão desconsideradas e o candidato notificado.

5.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### 6. **CRITÉRIOS SELETIVOS**

6.1. A etapa de análise curricular, de caráter eliminatório, contemplará a apreciação dos itens estabelecidos no Perfil Técnico, conforme item 4.2 e tabela de pontuação no Anexo I deste Edital.

- 6.2. A etapa de entrevista individual, de caráter classificatório, contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital.
- 6.3. Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a entrevista individual, a ser realizada preferencialmente por videoconferência em data e horário a serem estipulados.
- 6.4. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.
- 6.5. Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/selecoes>.
- 7. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 7.1. O cronograma das etapas encontra-se disponibilizado no Anexo IV deste Edital.
- 7.2. O processo seletivo contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.
- 7.3. A apresentação do Anexo III deste edital é obrigatória para servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Economia ou da Universidade de Brasília, sendo dispensada para os demais servidores, cuja movimentação ocorrerá por meio de requisição.
- 7.4. A SENACON solicitará à CGGP, em processo específico, a imediata movimentação do servidor selecionado.
- 7.5. Caso o servidor selecionado não tenha condições de ser movimentado, será desclassificado para convocação do próximo colocado.
- 7.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 7.7. Os candidatos classificados além do número de vagas previsto poderão, conforme interesse da área, ser convocados ou não.
- 7.8. Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.
- 7.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela SENACON.
- 7.10. O Processo Seletivo possui validade de 12 (doze) meses, prorrogável em igual período uma única vez conforme interesse da área.
- 7.11. Para qualquer informação adicional, entrar em contato com a SENACON, por meio do e-mail [gab.senacon@mj.gov.br](mailto:gab.senacon@mj.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto(a)**, em 13/08/2020, às 18:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12306937** e o código CRC **CBEFF675**  
 O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITENS	CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-------	--------------------	-----------------------	------------------------	------------------

<b>4.2.1</b>	Sistema Eletrônico de Informações - SEI	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
<b>4.2.2</b>	Pacote Office (preferencialmente a versão 365)	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
<b>4.2.3</b>	Atendimento ao Público	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
<b>4.2.4</b>	Acordos de Cooperação Técnica	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
<b>4.2.5</b>	Pesquisa e análise de dados	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
<b>4.2.6</b>	Governo digital e transparência	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos

## ANEXO II - CURRÍCULO

### MODELO SIGEPE TALENTOS OU CURRÍCULO LATTES

E

#### DOCUMENTO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Nome Completo: \_\_\_\_\_.

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_.

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_.

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filhos: Sim ( ) Não ( ) Quantos \_\_\_\_\_.

**CARGO ATUAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** \_\_\_\_\_.

Lotação: \_\_\_\_\_.

Matrícula: \_\_\_\_\_.

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_.

E-mail 1: \_\_\_\_\_.

E-mail 2: \_\_\_\_\_.

## REQUISITOS MÍNIMOS

(Relatar e anexar evidências conforme item 4.1 do Edital)

## PERFIL TÉCNICO

(Relatar e anexar evidências conforme item 4.2 do Edital)

## HABILIDADES

(Relatar e anexar evidências conforme item 4.3 do Edital)

## EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DESCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA	CONHECIMENTO
	Sim ( ) _____ meses Não ( ) _____	Sim ( ) _____ horas de curso Não ( ) _____
	Sim ( ) _____ meses Não ( ) _____	Sim ( ) _____ horas de curso Não ( ) _____
	Sim ( ) _____ meses Não ( ) _____	Sim ( ) _____ horas de curso Não ( ) _____
	Sim ( ) _____ meses Não ( ) _____	Sim ( ) _____ horas de curso Não ( ) _____

## 6. INFORMAÇÕES SOBRE O PERFIL COMPORTAMENTAL

[comunicativo/proativo/extrovertido/introspectivo/emocional/racional/outros]

## 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[que complementem o perfil técnico/profissional/comportamental]

Local, XX de XXXX de 2020.

## ANEXO III - OFÍCIO DE LIBERAÇÃO PRÉVIA DE SERVIDOR

Informo a Vossa Senhoria que não há qualquer óbice quanto à requisição/movimentação interna do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, podendo ser providenciado o ato formal de sua requisição\* ou movimentação interna, caso venha a ser selecionado(a) no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital

nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ promovido pelo(a) \_\_\_\_\_ do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo (ou descrição do cargo comissão)\*\*

\_\_\_\_\_  
Órgão cedente (descrever por extenso)

(\*) Fundamento legal do pedido de requisição: inciso IV do art. 60 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

(\*\*) Esta autorização poderá ser emitida pelo:

- Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado no órgão de origem;
- Ocupante de cargo em comissão DAS 101.5 ou superior (ou equivalentes) ao qual o servidor(a) seja subordinado;
- Secretário Executivo do órgão ou autoridade correlata;
- Dirigente de Gestão de Pessoas.

#### ANEXO IV - CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	17/08 a 31/08/2020	<i>e-mail:</i> <a href="mailto:gab.senacon@mj.gov.br">gab.senacon@mj.gov.br</a>
Análise curricular	17/08 a 31/08/2020	GAB-SENACON
Entrevista individual	01/09 a 11/09/2020	CNCP
Apresentação do Resultado Final	16/09/2020	<a href="https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/selecoes">https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/selecoes</a>